



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº _____ 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de equipamento de climatização nos meios de transportes públicos coletivos de passageiros do município do Recife.

Art. 1º Deve ser instalado sistema de climatização, por meio da colocação de equipamento de ar condicionado, em todos os meios de transportes públicos coletivos de passageiros do município do Recife.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por meios de transportes públicos coletivos de passageiros todos aqueles veículos de propriedade das empresas detentoras das permissões e concessões de exploração do transporte público coletivo de passageiros, das diversas linhas no município do Recife.

Art. 3º O sistema de climatização deverá ser implantado nos veículos que atualmente operam nas linhas do sistema de transporte público coletivo de passageiros do Recife e naqueles que venham a ser adquiridos pelas empresas operadoras.

Parágrafo único. As empresas terão o prazo máximo de 6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei para implantação do sistema de climatização em todos os veículos da frota.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, Outubro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto

Alcides Teixeira Neto
Vereador

JUSTIFICATIVA

O transporte público de passageiros no Recife e Região Metropolitana sempre foi e continua sendo alvo das mais duras críticas por parte da população. Uma das razões para essa insatisfação é o sucateamento dos veículos, os quais apresentam baixa qualidade de manutenção e reposição demorada.

Devido à constante demanda, os coletivos andam completamente lotados, com carga máxima frequente e operações extremamente satisfatórias no tocante aos resultados financeiros. Observe-se que, desde a regulamentação e retirada do transporte alternativo desordenado que operava no Recife e Região Metropolitana, ficou firmado acordo em que os ônibus teriam como atrativo a climatização, o que aconteceu com algumas linhas, mas em dado momento cessaram esse benefício.

Vale a pena levar em consideração o conceito do que seria serviço público, proposto por Maria Sylvia de Pietro: **“é toda atividade que a lei atribui ao Estado, para que a exerça diretamente ou por meio dos seus delegados, com o objetivo de satisfazer concretamente as necessidades coletivas, sob regime jurídico total ou parcialmente público”**. (grifo nosso)

Contudo, vários princípios que norteiam o serviço público estão sendo desprezados ou, no mínimo, deixados de ser levados em conta em nossa cidade quando o assunto é o transporte público coletivo de passageiros. Por esse prisma, é dever do poder público, através dos seus representantes, fazer reverberar o clamor da população frente aos seus problemas e soluções, visto que para isso foram votados e constituídos democraticamente.

Soma-se a esse quadro de descaso a dura e constante labuta diária dos trabalhadores e trabalhadoras, homens e mulheres, estudantes e o público em geral, incluindo-se nesse grupo os próprios operadores do sistema, que sofrem com o trânsito lento e caótico, com as temperaturas altíssimas em nossa região, beirando facilmente os 40 graus celsius, onde a sensação térmica excede esses dois dígitos.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto

Como já mencionado, é difícil a situação dos usuários de transporte coletivo, que pagam pelo serviço, mas não recebem como contrapartida uma “viagem” segura, confortável, com a devida climatização tratada aqui. Ao invés disso, ficam expostas a stress, cansaço, calor insuportável, baixa do rendimento e produtividade no trabalho, facilidade em adoecer, entre outros fatores já comprovadamente estudados.

Por isso, salienta-se que o ar-condicionado há muito tempo deixou de ser um mero equipamento de luxo em veículos nacionais, mas comprovadamente passou a ser um item de segurança e melhoria da qualidade de vida de todos os usuários, principalmente no transporte público de passageiros.

A instalação desses equipamentos nos coletivos que servem as linhas do Recife evitaria altos níveis de insalubridade dos usuários e operadores, bem como valorizaria, e muito, o transporte coletivo, o sistema e as empresas permissionárias, favorecendo os seus clientes, que utilizam com frequência e diariamente esses veículos.

Em atendimento ao justo pleito, solicito aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste Projeto de Lei.

Alcides Teixeira Neto
Vereador